



PROCESSO Nº 025/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM “REGISTRO DE PREÇOS”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2018 ÀS 09H00MIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa de direito público, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com endereço a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – centro, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito PAULO EDUARDO PINTO e da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto nº 001/2018, de 19 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura o presente processo de licitação.

A respectiva Sessão do Pregão será realizada na data de **29 (vinte e nove) de Junho de 2018, a partir das 09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto para “**REGISTRO DE PREÇOS**” destinado a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**”.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **MENOR PREÇO**, considerando-se o **valor unitário** de cada item, conforme descrição do Termo de Referência.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital apresentada **FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**

3.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.5.3 -A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.6 – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues fora do envelope de documentação e de proposta.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 025/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 025/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

- A Empresa interessada em participar do Certame deverá fazer o download do Arquivo (programa) e da Proposta em XML dos itens no site da Prefeitura Municipal de Florínea. E também poderá solicitar via-email ou pessoalmente no Paço Municipal (trazendo um Pen Drive). Este Arquivo não exclui a obrigatoriedade de ser entregue a Proposta escrita, podendo ser a impressa do sistema que a empresa gerar o XML.
 - Para baixar o Programa (gerador da proposta em XML) é necessário ir ao site: www.florínea.sp.gov.br, na aba “ATOS MUNICIPAIS” e depois “Licitações” e clicar em “download - Programa gerador da proposta em XML” ou acessar o site: www.fiorilli.com.br/cotacao.exe. Já a proposta em XML esta disponível no site juntamente com o Edital de Pregão em referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) **Valores unitários** a serem ofertados pelo proponente, nos termos descritos no Anexo I.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- f) Dados Bancários.

5.2.1. – O arquivo deverá ser entregue no ato da entrega dos envelopes no dia da Licitação, sendo em Pen Drive ou CD.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1.- O Envelope 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou ***contrato social*** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de ***sociedades comerciais***;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de ***sociedades por ações***, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- Os documentos relacionados no item “6.1.1” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade (CND) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência, concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- **Declaração que não existe qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- **Declaração que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da



data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações também poderão ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de **“menor preço”**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se os valores unitários, nos termos do exposto no Termo de Referência.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), sendo que no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial (conforme classificação do sistema), a partir do autor da proposta de preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, comparando com a média cotada e se o vencedor de cada item fez cotação e irá comparar com o preço ofertado a prefeitura, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, bem como, ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro se necessário for, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Florínea – Setor de Compras e Licitações, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, conforme definido no Termo de Referência.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irrevogáveis, devendo ser respeitado os valores registrados em Ata.

10.2.- O pagamento será efetuado avista (em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos), através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

10.3.- Será considerado a vista, o pagamento realizado em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



10.4.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.5.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.3.1.- advertência;

12.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



13.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea – SP, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Municipal.

14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou Diário Oficial do Municipal e comunicar por e-mail as empresas interessas.

14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V – Declaração de ME e EPP;
- Anexo VI – Declaração de que Atente os requisitos de Habilitação;
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Lista com a média dos valores cotados.

14.9.- Os Recursos financeiros para presente licitação serão de fonte 01 (recursos próprios) e, quando necessário, com Recursos de fonte 02 (recursos estaduais) e fonte 05 (recursos federais).

14.10.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.11.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea – SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min, telefone (18) 3377-0620.

Florínea – SP, 14 de Junho de 2018.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo I

Pregão 015/2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, sendo:

Item	Estimativa	Unid.	Especif.	Descrição do Material
01	400	FRASCO	1 L.	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2,0 A 2,5%, CLORETO, INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. CAPACIDADE DE 1 LITRO.
02	300	FRASCO	1 L.	ALCOOL ETILICO EM LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM EM PVC, EMBALAGEM DE 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.
03	300	FRASCO	1 L.	ALCOOL ETILICO EM LÍQUIDO 92,8% INPM, EMBALAGEM EM PVC, EMBALAGEM DE 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.
04	50	FRASCO	500 ML	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO.
05	300	FRASCO	2 L.	AMACIANTE DE ROUPAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992
06	20	UNIDADE	Média (T. 4)	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Média (T. 4)
07	20	UNIDADE	Grande (T. 6)	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Grande (T. 6) - Retangular
08	20	UNIDADE	15 L.	BALDE PLASTICO - Retangular
09	20	UNIDADE	100 L.	BALDE PLASTICO P/ LIXO
10	250	UNIDADE	13 KG.	BOTIJÃO DE GÁS
11	200	UNIDADE	45 KG.	BOTIJÃO DE GÁS
12	25	UNIDADE	1,5 L.	CANECA DE ALUMINIO
13	20	UNIDADE	05 LT	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA – 05 LT
14	20	UNIDADE	10 LT	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA – 10 LT
15	20	UNIDADE	Pequena	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Pequena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



16	20	UNIDADE	Média	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Média
17	20	UNIDADE	Grande	CAIXA MULTIUSO PLASTICA – Grande
18	150	FRASCO	1 L.	CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO PERFUMADA 750ML, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, INCOLOR.
19	70	CAIXA	2.500	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 180 ML, EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS COM 100 UNIDADES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT.
20	50	CAIXA	5.000	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 ML, EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS COM 100 UNIDADES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT.
21	15	GALÃO	5 LITROS	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.
22	15	BALDE	2,5 KG	CORO GRANULADO BALDE 2,5 KG (DESINFETANTE PARA ÁGUAS DE PISCINA).
23	30	UNIDADE	100 % ALGODÃO	COADOR DE CAFÉ (FLANELA 100 % ALGODÃO).
24	180	FRASCO	480 ML	CONDICIONADOR DE CABELO PARA USO INFANTIL. FRASCO COM MINIMO DE 480 ML.
25	300	FRASCO	2 L.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, EMBALAGEM FRASCO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.
26	50	UNIDADE	360 ML.	DESODORISADOR DE AR
27	2.000	FRASCO	500 ML.	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ETC., ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 500ML.
28	30	UNIDADE	PLÁSTICA	ESCOVA OVAL PLASTICA PARA LIMPEZA EM GERAL.
29	20	UNIDADE	PLÁSTICA	ESCOVA P/ LAVAR VASO
30	50	UNIDADE	ESPUMA	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



31	600	PACOTE	DUPLA FACE	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES.
32	1.000	PACOTE	C/ 8	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 8 UNIDADES.
33	200	CAIXA	C/ 30 N° 103	FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, N° 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.
34	50	UNIDADE	ROLO	FILME DE PVC 40 CM LARGURA, 1000 MT DE COMPRIMENTO.
35	30	UNIDADE	TAM. 103	FILTRO PARA CAFÉ. TAM. 103 (permanente).
36	50	UNIDADE	38 CM.	FLANELAS
37	100	PACOTE	C/ 10 CAIXA	FÓSFORO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.
38	60	PACOTE	EG	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG. PACOTE COM NO MINIMO 60 UN.
39	10	UNIDADE	5 L.	GARRAÇÃO TERMICO DE 5 LT
40	10	UNIDADE	1 L.	GARRAFA TERMICA DE 1 LT
41	10	UNIDADE	1,8 L	GARRAFA TERMICA DE 1,8 LT
42	100	UNIDADE	PANO	GUARDANAPO 40X65 CM
43	200	PACOTE	30 X 33	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, TAMANHO 33X 30CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.
44	50	UNIDADE	300 ML.	INSETICIDA AEROSOL
45	240	FRASCO	500 ML.	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. IMPRESSO NO RÓTULO/EMBALAGEM O N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
46	240	FRASCO	500 ML.	LIMPA VIDRO
47	300	FRASCO	500 ML.	LIMPADOR LIMPESA PESADA COM SULFONATO DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO
48	300	FRASCO	500 ML.	LIMPADOR MULTIUSO COM SULFONATO DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO
49	10	UNIDADE	07 LITROS	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. 07 LT.
50	20	UNIDADE	10 LITROS	LIXEIRA PLASTICA SEM TAMPA. 10 LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



51	10	UNIDADE	50 LITROS	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. 50 LT
52	150	FRASCO	200 ML.	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML.
53	200	PARES	RASPA	LUVA DE BORRACHA, NA COR LARANJA / AMARELA, ESPECIFICAÇÕES TÉCN. DE ACORDO COM A NBR 13393, TAM. M
54	200	PARES	RASPA	LUVA DE BORRACHA, NA COR LARANJA / AMARELA, ESPECIFICAÇÕES TÉCN. DE ACORDO COM A NBR 13393, TAM. G
55	150	REFIL	400 UNID.	REFIL DE LENÇO UMIDECIDO. MINIMO 400 UNIDADES.
56	30	UNIDADE	C/ CABO	PÁ P/ LIXO
57	100	UNIDADE	AÇO	PALHA DE AÇO
58	300	UNIDADE	SACO	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 65 X 44MM, TIPO SACO, EM ALGODÃO.
59	50	UNIDADE	GRANDE	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50, LARGURA 45CM, APRESENTAÇÃO ROLO
60	300	FARDO	PCT 16 X 4.	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO COM 16 PCT E EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.
61	250	FRADO	08 UNID.	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 MT, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO COM 08 UNIDADES.
62	100	PACOTE	FOLHAS	PAPEL INTERFOLHA PARA HIGIENIZAÇÃO NA COR BRANCA COM 1000 UNIDADES.
63	60	PACOTE	ROLO C/ 2	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, (GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, 1X2, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 60 TOALHAS NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 220X 190MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



64	30	PACOTE	C/ 4 UNIDADE	PILHA (TAMANHO AA)
65	30	PACOTE	C/ 4 UNIDADE	PILHA (TAMANHO AAA)
66	120	FRASCO	1 L.	QUEROSENE
67	50	UNIDADE	PEQUENO	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.
68	50	UNIDADE	MÉDIO	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.
69	50	UNIDADE	GRANDE	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.
70	50	UNIDADE	REDONDO	RODO DE PASSAR CERA REDONDO
71	50	UNIDADE	QUADRADO	RODO P/ PASSAR CERA
72	120	UNIDADE	UNID.	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E ESPONJA.
73	150	PACOTE	1 KG.	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, PACOTES COM 05 UNIDADES DE 200 GRS CADA.
74	600	CAIXA	1 KG.	SABÃO EM PÓ (CAIXA COM 1 KG). COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ALVEJANTE, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL
75	100	UNIDADE	90 G.	SABONETE, SÓLIDO, 90G, EMBALADO EM PAPEL PLASTIFICADO. NA FORMULAÇÃO COM CREME HIDRATANTE E GLICERINA, COM PERFUME.
76	30	GALÃO	5 LT	SABONETE LIQUIDO. GALÃO DE 5 LT.
77	200	UNIDADE	ALVEJADO	SACO BRANCO
78	200	UNIDADE	CRÚ	SACO DE ALGODÃO CRÚ
79	500	PACOTE	C/ 05	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



80	300	PACOTE	C/ 20	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT
81	300	PACOTE	C/ 10	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT
82	300	PACOTE	C/ 10	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT
83	80	FARDO	C/ 25 KG	SACO PARA LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS.
84	100	PACOTE	C/ 500	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL 15 X 10
85	50	PACOTE	C/ 500	SACO PLASTICO DE EMBALAGEM PARA HOT DOG
86	50	UNIDADE	ROLO	SACO PLASTICO PICOTADO DE 1 KG, 20X30CM
87	50	UNIDADE	ROLO	SACO PLASTICO PICOTADO DE 5 KG, 35X45CM
88	50	UNIDADE	ROLO	SACO PLASTICO PICOTADO DE 10 KG, 40X60CM
89	70	UNIDADE	1 KG	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. 1 KG.
90	180	FRASCO	480 ML	SHAMPOO PARA CABELO DE USO INFANTIL. MINIMO 480 ML.
91	10	PACOTE	UND.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO. PCT C/ 100 UNID.
92	500	UNIDADE	C/ CABO	VASSOURA DE PALHA NATURAL, DE EXCELENTE QUALIDADE.
93	50	UNIDADE	C/ CABO	VASSOURA DE NAYLON, 30CM, DE EXCELENTE QUALIDADE

2 – JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.1. O presente Registro de Preço tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene para atender as necessidades dos departamentos municipais.

2.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Contribuir com uma adequada manutenção dos departamentos municipais, garantindo assim o bem estar e suporte necessário do funcionalismo público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Local de entrega:

Paço Municipal

Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – CEP 19.870-000 - Florínea/SP.

6.2. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue conforme cada solicitação, conforme definido na requisição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial, em especial as datas de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



7.2. Providenciar a substituição imediatamente dos produtos rejeitados no ato da conferência.

7.3. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Será designado servidor desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações, datas e horários de entrega dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo II

Pregão 015/2018.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Telefone:	e-mail:
CNPJ:	IE:
Dados Bancários:	
Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços.	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	Celular:

- Poderá ser apresentada “**RELAÇÃO IMPRESSA DO SISTEMA**” (Modelo do Sistema que será gerada em xml).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Item	Estimativa	Unid.	Especif.	Descrição do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	400	FRASCO	1 L.	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2,0 A 2,5%, CLORETO, INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. CAPACIDADE DE 1 LITRO.			
02	300	FRASCO	1 L.	ALCOOL ETILICO EM LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM EM PVC, EMBALAGEM DE 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.			
03	300	FRASCO	1 L.	ALCOOL ETILICO EM LÍQUIDO 92,8% INPM, EMBALAGEM EM PVC, EMBALAGEM DE 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



04	50	FRASCO	500 ML	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO.			
05	300	FRASCO	2 L.	AMACIANTE DE ROUPAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992			
06	20	UNIDADE	Média (T. 4)	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Média (T. 4)			
07	20	UNIDADE	Grande (T. 6)	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Grande (T. 6) - Retangular			
08	20	UNIDADE	15 L.	BALDE PLASTICO - Retangular			
09	20	UNIDADE	100 L.	BALDE PLASTICO P/ LIXO			
10	250	UNIDADE	13 KG.	BOTIJÃO DE GÁS			
11	200	UNIDADE	45 KG.	BOTIJÃO DE GÁS			
12	25	UNIDADE	1,5 L.	CANECA DE ALUMINIO			
13	20	UNIDADE	05 LT	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA - 05 LT			
14	20	UNIDADE	10 LT	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA - 10 LT			
15	20	UNIDADE	Pequena	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Pequena			
16	20	UNIDADE	Média	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Média			
17	20	UNIDADE	Grande	CAIXA MULTIUSO PLASTICA - Grande			
18	150	FRASCO	1 L.	CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO PERFUMADA 750ML, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, INCOLOR.			
19	70	CAIXA	2.500	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 180 ML, EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS COM 100 UNIDADES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT.			
20	50	CAIXA	5.000	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 ML, EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS COM 100 UNIDADES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT.			
21	15	GALÃO	5 LITROS	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



22	15	BALDE	2,5 KG	CLORO GRANULADO BALDE 2,5 KG (DESINFETANTE PARA ÁGUAS DE PISCINA).			
23	30	UNIDADE	100 % ALGODÃO	COADOR DE CAFÉ (FLANELA 100 % ALGODÃO).			
24	180	FRASCO	480 ML	CONDICIONADOR DE CABELO PARA USO INFANTIL. FRASCO COM MINIMO DE 480 ML.			
25	300	FRASCO	2 L.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, EMBALAGEM FRASCO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.			
26	50	UNIDADE	360 ML.	DESODORISADOR DE AR			
27	2.000	FRASCO	500 ML.	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ETC., ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 500ML.			
28	30	UNIDADE	PLÁSTICA	ESCOVA OVAL PLASTICA PARA LIMPEZA EM GERAL.			
29	20	UNIDADE	PLÁSTICA	ESCOVA P/ LAVAR VASO			
30	50	UNIDADE	ESPUMA	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL.			
31	600	PACOTE	DUPLA FACE	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE, UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES.			
32	1.000	PACOTE	C/ 8	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 8 UNIDADES.			
33	200	CAIXA	C/ 30 Nº 103	FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.			
34	50	UNIDADE	ROLO	FILME DE PVC 40 CM LARGURA, 1000 MT DE COMPRIMENTO.			
35	30	UNIDADE	TAM. 103	FILTRO PARA CAFÉ. TAM. 103 (permanente).			
36	50	UNIDADE	38 CM.	FLANELAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



37	100	PACOTE	C/ 10 CAIXA	FÓSFORO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.			
38	60	PACOTE	EG	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG. PACOTE COM NO MINIMO 60 UN.			
39	10	UNIDADE	5 L.	GARRAFÃO TERMICO DE 5 LT			
40	10	UNIDADE	1 L.	GARRAFA TERMICA DE 1 LT			
41	10	UNIDADE	1,8 L	GARRAFA TERMICA DE 1,8 LT			
42	100	UNIDADE	PANO	GUARDANAPO 40X65 CM			
43	200	PACOTE	30 X 33	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, TAMANHO 33X 30CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
44	50	UNIDADE	300 ML.	INSETICIDA AEROSOL			
45	240	FRASCO	500 ML.	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. IMPRESSO NO RÓTULO/EMBALAGEM O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
46	240	FRASCO	500 ML.	LIMPA VIDRO			
47	300	FRASCO	500 ML.	LIMPADOR LIMPESA PESADA COM SULFONATO DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO			
48	300	FRASCO	500 ML.	LIMPADOR MULTIUSO COM SULFONATO DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO			
49	10	UNIDADE	07 LITROS	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. 07 LT.			
50	20	UNIDADE	10 LITROS	LIXEIRA PLASTICA SEM TAMPA. 10 LT			
51	10	UNIDADE	50 LITROS	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. 50 LT			
52	150	FRASCO	200 ML.	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



53	200	PARES	RASPA	LUVA DE BORRACHA, NA COR LARANJA / AMARELA, ESPECIFICAÇÕES TÉCN. DE ACORDO COM A NBR 13393, TAM. M			
54	200	PARES	RASPA	LUVA DE BORRACHA, NA COR LARANJA / AMARELA, ESPECIFICAÇÕES TÉCN. DE ACORDO COM A NBR 13393, TAM. G			
55	150	REFIL	400 UNID.	REFIL DE LENÇO UMIDECIDO. MINIMO 400 UNIDADES.			
56	30	UNIDADE	C/ CABO	PÁ P/ LIXO			
57	100	UNIDADE	AÇO	PALHA DE AÇO			
58	300	UNIDADE	SACO	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 65 X 44MM, TIPO SACO, EM ALGODÃO.			
59	50	UNIDADE	GRANDE	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50, LARGURA 45CM, APRESENTAÇÃO ROLO			
60	300	FARDO	PCT 16 X 4.	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO COM 16 PCT E EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.			
61	250	FRADO	08 UNID.	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 MT, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO COM 08 UNIDADES.			
62	100	PACOTE	FOLHAS	PAPEL INTERFOLHA PARA HIGIENIZAÇÃO NA COR BRANCA COM 1000 UNIDADES.			
63	60	PACOTE	ROLO C/ 2	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, (GOFRADO) RUGOSIDADE DO PAPEL, 1X2, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 60 TOALHAS NAS SEGUINTE DIMENSÕES:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



				220X 190MM.			
64	30	PACOTE	C/ 4 UNIDADE	PILHA (TAMANHO AA)			
65	30	PACOTE	C/ 4 UNIDADE	PILHA (TAMANHO AAA)			
66	120	FRASCO	1 L.	QUEROSENE			
67	50	UNIDADE	PEQUENO	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.			
68	50	UNIDADE	MÉDIO	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.			
69	50	UNIDADE	GRANDE	RODO COM CEPA PLÁSTICA, APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.			
70	50	UNIDADE	REDONDO	RODO DE PASSAR CERA REDONDO			
71	50	UNIDADE	QUADRADO	RODO P/ PASSAR CERA			
72	120	UNIDADE	UNID.	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E ESPONJA.			
73	150	PACOTE	1 KG.	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, PACOTES COM 05 UNIDADES DE 200 GRS CADA.			
74	600	CAIXA	1 KG.	SABÃO EM PÓ (CAIXA COM 1 KG). COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA ÁGUA, ALVEJANTE, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL			
75	100	UNIDADE	90 G.	SABONETE, SÓLIDO, 90G, EMBALADO EM PAPEL PLASTIFICADO. NA FORMULAÇÃO COM CREME HIDRATANTE E GLICERINA, COM PERFUME.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



76	30	GALÃO	5 LT	SABONETE LIQUIDO. GALÃO DE 5 LT.			
77	200	UNIDADE	ALVEJADO	SACO BRANCO			
78	200	UNIDADE	CRÚ	SACO DE ALGODÃO CRÚ			
79	500	PACOTE	C/ 05	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT			
80	300	PACOTE	C/ 20	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT			
81	300	PACOTE	C/ 10	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT			
82	300	PACOTE	C/ 10	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA OU AZUL. NA EMBALAGEM DE CADA PACOTE DEVERÁ VIR EXPRESSO A QUANTIDADE DE SACOS E A CAPACIDADE DE LITROS, COM AS NORMAS ABNT			
83	80	FARDO	C/ 25 KG	SACO PARA LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS.			
84	100	PACOTE	C/ 500	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL 15 X 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



85	50	PACOTE	C/ 500	SACO PLASTICO DE EMBALAGEM PARA HOT DOG			
86	50	UNIDADE	ROLO	SACO PLASTICO PICOTADO DE 1 KG, 20X30CM			
87	50	UNIDADE	ROLO	SACO PLASTICO PICOTADO DE 5 KG, 35X45CM			
88	50	UNIDADE	ROLO	SACO PLASTICO PICOTADO DE 10 KG, 40X60CM			
89	70	UNIDADE	1 KG	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. 1 KG.			
90	180	FRASCO	480 ML	SHAMPOO PARA CABELO DE USO INFANTIL. MINIMO 480 ML.			
91	10	PACOTE	UND.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO. PCT C/ 100 UNID.			
92	500	UNIDADE	C/ CABO	VASSOURA DE PALHA NATURAL, DE EXCELENTE QUALIDADE.			
93	50	UNIDADE	C/ CABO	VASSOURA DE NAYLON, 30CM, DE EXCELENTE QUALIDADE			

VALOR TOTAL: R\$ _____(_____)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declarações:

Estão inclusa todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

O produto ofertado é de qualidade e atende aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

O prazo de entrega será conforme disposto no Termo de Referência deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo III

Pregão 015/2018.

DECLARAÇÃO (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2018 – Pregão Presencial nº ____/2018, sob as penas da Lei, que esta ciente com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo IV

Pregão 015/2018.

DECLARAÇÃO (envelope II Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/2018 – Pregão Presencial n.º ____/2018, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo V

Pregão 015/2018.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº ____/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo VI

Pregão 015/2018.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes/Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2018 – Pregão Presencial nº ____/2018, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo VII

Pregão 015/2018.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio/proprietário), residente na rua , na cidade de , portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., n°....., cidade , como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa , situada a rua (Avenida)....., n°....., na cidade de , Estado de , CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Florínea/SP, no edital de Licitação do Processo/2018, Modalidade Pregão Presencial n°/2018, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo VIII

Pregão 015/2018.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO xxx/2018.

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____/2018

PROCESSO: N° _____/2018

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço n° _____/2018, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____ n° _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n° _____ e CPF n° _____, **VENCEDORA DOS ITENS** _____.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01					
02					

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada de material de consumo, limpeza e higiene nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão _____/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº ____/2018.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, no Paço Municipal, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.



7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____, e seus anexos, as propostas das empresas _____, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº863/2009, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, _____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Anexo IX

Pregão 015/2018.

LISTA COM A MÉDIA DOS VALORES COTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEIA

CNPJ : 44.493.575/0001-69

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00020/18	Data:	07/05/2018	Abertura:	17/05/2018	Encerramento:	17/05/2018
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	007.001.511	AGUA SANITARIA	400	2,35	940,00		
2	007.001.254	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%	300	7,013	2.103,90		
3	007.001.266	ALCOOL ETILICO 92%	300	7,897	2.369,10		
4	099.002.023	ALCOOL GEL	50	6,063	303,15		
5	037.001.488	AMACIANTE 2LITROS	300	5,28	1.584,00		
6	099.002.462	ASSADEIRA MÉDIA (T.4)	20	33,225	664,50		
7	037.003.776	AASADEIRA DE ALUMINIO G (T.6)	20	66,495	1.329,90		
8	007.001.245	BALDE PLASTICO 15 LT	20	6,717	134,34		
9	099.001.327	BALDE PLASTICO P/ LIXO 100LT	20	59,167	1.183,34		
10	037.001.521	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	250	70,50	17.625,00		
11	099.002.527	BOTIJÃO DE GAS DE 45 KG	200	335,40	67.080,00		
12	037.003.777	CANECA DE ALUMINIO 1,5LT	25	11,375	284,375		
13	037.003.877	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 5 LT	20	11,663	233,26		
14	037.003.878	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 10 LT	20	24,93	498,60		
15	037.003.780	CAIXA MULTIUSO PLASTICA PQ	20	17,395	347,90		
16	037.003.781	CAIXA MULTIUSO PLASTICA MÉDIA	20	20,425	408,50		
17	037.003.782	CAIXA MULTIUSO PLASTICA GRANDE	20	23,125	462,50		
18	037.002.582	CERA LIQUIDA INCOLOR	150	5,78	867,00		
19	037.003.783	COPO PLASTICO 180 ML	70	54,25	3.797,50		
20	008.001.286	COPO PLASTICO DES PARA CAFÉ 50ML	50	74,75	3.737,50		
21	007.001.224	CLARIFICANTE E AUX DE FILTRAÇÃO GL 5L	15	66,495	997,425		
22	007.001.540	CLORO GRANULADO BALDE 2,5 KG	15	117,13	1.756,95		
23	099.001.296	COADOR DE CAFE (FLANELA 100% ALGODÃO)	30	5,297	158,91		
24	037.003.785	CONDICIONADOR DE CABELO USO INFANTIL	180	11,597	2.087,46		
25	007.001.165	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT	300	5,233	1.569,90		
26	007.001.542	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	50	9,847	492,35		
27	007.001.258	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	2.000	1,747	3.494,00		
28	007.001.340	ESCOVA OVAL PLASTICA	30	4,447	133,41		
29	007.001.342	ESCOVA P/LIMPAR VASO SANITARIO	20	5,45	109,00		
30	037.003.786	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL	50	3,775	188,75		
31	007.001.386	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/03 UNI	600	2,333	1.399,80		
32	007.001.314	ESPONJA DE AÇO C/8 UNI	1.000	1,125	1.125,00		
33	008.001.094	FILTRO DE PAPEL 103	200	3,397	679,40		
34	037.003.787	FILME PVC 40 CM LAR 1000 MT DE COMP	50	87,50	4.375,00		
35	037.003.788	FILTRO PARA CAFE TAM 103 (PERMANEMTE).	30	3,225	96,75		
36	037.003.789	FLANELAS 38CM	50	2,783	139,15		
37	008.001.242	FOSFORO PCT/10CAIXAS	100	2,62	262,00		
38	008.001.425	FRALDA DESC EG 60 UNID	60	47,797	2.867,82		
39	099.001.367	GARRAFÃO TERMICO 5LT	10	33,333	333,33		
40	003.004.583	GARRAFA TERMICA 1LT	10	26,00	260,00		
41	007.001.368	GARRAFA TERMICA 1,8LTS	10	56,833	568,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEIA

CNPJ : 44.493.575/0001-69

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00020/18	Data:	07/05/2018	Abertura:	17/05/2018	Encerramento:	17/05/2018
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
42	007.001.516	GUARDANAPO DE TECIDO 40X65 CM	100	4,45	445,00		
43	008.001.102	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33	200	3,948	789,60		
44	004.003.013	INSETICIDA AEROSOL 300ML	50	10,367	518,35		
45	007.001.423	LIMPA ALUMINIO 500ML	240	2,693	646,32		
46	007.001.455	LIMPA VIDROS 500ML	240	3,433	823,92		
47	007.001.326	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML	300	4,275	1.282,50		
48	007.001.402	LIMPADOR MULTI USO 500ML	300	2,933	879,90		
49	037.003.790	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 07LT	10	14,617	146,17		
50	037.003.791	LIXEIRA PLASCTICA SEM TAMPA 10 LTS	20	19,097	381,94		
51	037.003.792	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 50 TLS	10	32,963	329,63		
52	007.001.541	LUSTRADOR DE MOVEIS 200 ML	150	4,097	614,55		
53	099.002.389	LUVA DE BORRACHA TAM. M	200	3,763	752,60		
54	037.002.556	LUVA DE BORRACHA TAM. G	200	3,763	752,60		
55	008.001.043	LENÇO UMIDECIDO C/400	150	19,63	2.944,50		
56	037.003.538	PÁ PARA LIXO C/ CABO	30	5,097	152,91		
57	007.001.171	PALHA DE AÇO	100	1,213	121,30		
58	007.001.323	PANO DE LIMP/CHÃO 65X44MM, TIPO SACO	300	4,413	1.323,90		
59	099.001.274	PAPEL ALUMINIO 7,5X45CM	50	4,697	234,85		
60	008.001.180	PAPEL HIGIENICO FARDO 16X4	300	42,10	12.630,00		
61	008.001.239	PAPEL HIGIENICO 300 MT COM 8 UNIDADES	250	52,333	13.083,25		
62	008.001.163	PAPEL INTERFOLHA P/HIGIENIZAÇÃO	100	21,00	2.100,00		
63	037.002.577	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	60	4,395	263,70		
64	037.002.576	PILHA AA	30	3,475	104,25		
65	099.001.865	PILHA AAA	30	4,575	137,25		
66	007.001.520	QUEROSENE 1LITRO	120	12,617	1.514,04		
67	007.001.265	RODO PLASTICO 30 CM	50	11,795	589,75		
68	007.001.281	RODO PLASTICO 40CM	50	13,145	657,25		
69	007.001.269	RODO PLASTICO 60CM	50	22,625	1.131,25		
70	099.002.710	RODO DE PASSAR CERA REDONODO	50	15,895	794,75		
71	007.001.512	RODO P/PASSAR CERA	50	12,863	643,15		
72	007.001.367	RODO DE ESPUMA	120	12,80	1.536,00		
73	007.001.260	SABÃO EM PEDRA 1KG	150	6,297	944,55		
74	007.001.458	SABÃO EM PÓ 1 KG	600	6,797	4.078,20		
75	007.001.292	SABONETE 90G	100	1,18	118,00		
76	007.001.238	SABONETE LIQUIDO 5LT	30	35,667	1.070,01		
77	007.001.344	SACO BRANCO ALVEJADO	200	4,145	829,00		
78	037.001.805	SACO DE ALGODÃO CRÚ	200	4,097	819,40		
79	037.003.795	SACO DE LIXO C/05	500	3,397	1.698,50		
80	008.001.413	SACO PARA LIXO 15LT C/20	300	3,73	1.119,00		
81	007.001.202	SACO PARA LIXO 30LTS C/10	300	4,03	1.209,00		
82	007.001.531	SACO P/LIXO 50 LTS	300	3,397	1.019,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEIA

CNPJ : 44.493.575/0001-69

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00020/18		Data: 07/05/2018		Abertura: 17/05/2018		Encerramento: 17/05/2018	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
83	008.001.013	SACO P/ LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO	80	305,00	24.400,00		
84	099.001.929	SACO PARA PIPOCA 15X10 C/500	100	10,50	1.050,00		
85	006.001.749	SACO PLASTICO HOT DOG LISO	50	18,90	945,00		
86	037.002.108	SACO PLASTICO PICOTADO DE 1KG 2030 CM	50	32,067	1.603,35		
87	037.002.109	SACO PLASTICO PICOTADO 5KG 35X45	50	46,117	2.305,85		
88	037.002.110	SACO PLASTICO PICOTADO 10KG 40X60	50	54,983	2.749,15		
89	004.003.037	SODA CAUSTICA EM ESCAMA 1KG	70	20,445	1.431,15		
90	037.003.796	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL MINIMO 480 ML	180	9,763	1.757,34		
91	002.002.196	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/100	10	21,50	215,00		
92	007.001.164	VASSOURA DE PALHA	500	14,53	7.265,00		
93	007.001.351	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	50	9,597	479,85		
TOTAL			14.865	2.332,97	234.480,73		